



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI N.º 162/99.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

***Concede Título de Cidadã Honorário
Tocantiniense a Senhora Maria da Paz Sardinha.***

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins***, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorário Tocantiniense a Senhora ***Maria da Paz Sardinha***.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 1999.

Rubens Pereira de Araújo
Prefeito Municipal